

**PROCESSO Nº 23.355.002715/2022-04**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

**CONTRATO nº 101/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL  
DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA  
E A EMPRESA JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES**

**A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela substituta da diretora geral, Sra. Professora VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA, nomeada pela Portaria nº 489, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, portadora da cédula de identidade MG [REDACTED], emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONCEDENTE, e o(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.317.827/0001 87, sediado(a) na RUA FRANCISCO VALE, 175, Apto 301, Bairro Boa Morte, em Barbacena-MG doravante designada CONCESSIONÁRIA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) SSPMG, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23.355.002715/2022-04 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico 60/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, bem como o reajuste contratual da prestação de serviços continuados de cessão onerosa de uso do espaço físico situado no IF Sudeste MG – Campus Barbacena



destinado à exploração comercial de lanchonete/cantina, com base no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência, em relação a prorrogação contratual, será de 12 (doze) meses, ou seja, de **21/11/2023 à 21/11/2024**, consoante contagem pelo sistema data a data, conforme orientação expedida no PARECER nº 06/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

Conforme subclausula 5 do contrato original, o contrato será reajuste de acordo com as especificações do item 17, termo de referência anexo ao edital:

1. **VALOR DO ALUGUEL** – Aplicação do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado o percentual de 5,18%, no período de 10/2022 a 10/2023, passando o valor do aluguel de R\$528,83 (quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$ 556,25 (quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme ordem nº 42 do referido processo.
2. **ENERGIA ELÉTRICA:** Aplicação do IGPM-Índice Geral de Preços do Mercado, apurado o percentual de -5,95%, acumulado do período de 10/2022 à 10/2023 passando o valor de R\$383,03 (trezentos e oitenta e três reais e três centavos) para R\$ 360,21 (trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos), conforme ordem nº 42 do referido processo.
3. **TAXA DE ÁGUA** – reajustada conforme RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO – ARISB-MG Nº 217, de 04 de novembro de 2022 passando o valor de R\$125,43 (cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos) para R\$ 165,10 (cento e sessenta e cinco reais e dez centavos), conforme ordem nº 41 e 43 do referido processo.
4. O valor mensal do contrato passará de R\$1037,29 (mil e trinta e sete reais e vinte e nove centavos) para R\$ 1.081,56 (mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

### **CLAUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor total do presente termo aditivo é **R\$ 12.978,72 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

O valor mensal a ser pago pela concessão é de R\$ 1.081,56 (mil e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos), devendo ser pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida junto da Coordenadoria de Orçamento e Finanças deste, órgão, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Aluguel	R\$556,25
Taxa de água	R\$360,21
Taxa de energia elétrica	R\$165,10
<b>Total</b>	<b>R\$1.081,56</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

A **CONCEDENTE** e a **CONCESSIONÁRIA** ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da **CONTRATANTE**.


E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93

Barbacena, 10 de novembro de 2023.


VANESSA LUCIA DE  
SOUZA LIMA:


Assinado digitalmente por VANESSA LUCIA DE SOUZA LIMA  
022201237  
No Portal Gov.br em 10/11/2023 às 16:31:02-0300  
CPF: 022201237-9  
Número de Série: 00000000000000000000000000000000  
Plano: 00000000000000000000000000000000  
00000000000000000000000000000000  
Funt. Poder/Unid.: 0000

**VANESSA LÚCIA DE SOUZA LIMA  
SUBSTITUTA DA DIRETORA-GERAL  
IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA**

  
**JOSE FERNANDO RODRIGUES GOMES  
CONCESSIONÁRIA**

## TESTEMUNHAS:

 Documento assinado digitalmente  
**MANUELA BELO LUCENA**  
Data: 07/11/2023 16:31:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 Documento assinado digitalmente  
**DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**  
Data: 07/11/2023 17:50:35-99800  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>